



Protocolo Nº: 136/2022

Nº: 136/2022

INTERESSADO:

Nº DO CGM: 55
NOME: PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR
INSCR. CADASTRAL:
TELEFONE:
CELULAR:
FAX:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
CEP:
BAIRRO:
CIDADE / UF: /SP
C.G.C/C.P.F:
INSCRIÇÃO:

DADOS DO PROTOCOLO:

DATA DE ENTRADA: 22/03/2022 16:06:26
ASSUNTO: RESPOSTA DO REQUERIMENTO

SITUAÇÃO DO PROTOCOLO ...**ENVIADO**
ÚLTIMO DESTINATÁRIO: GAB.VER.ALEXANDRE PINHEIRO

DESCRIÇÃO:

Ref.: Ofício CM Nº 16/22 GV 02 (Requerimento Nº 04/2022).

MONTE MOR, 22 DE MARÇO DE 2022

RESPONSÁVEL

Recebido em 20/10/2022.
Michele N. Montanari

MICHELE NAYARA MONTANARI
Analista Legislativo

PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO NO PROTOCOLO MUNICIPAL. TENHA SEMPRE EM MAOS O CPF E ESTE RECIBO DE PROTOCOLO



Monte Mor, 22 de março de 2022

Ofício GP nº 104/22

Referência:

Ofício CM nº 16/22

Requerimento nº 04/22 – Vereadores Wal da Farmácia e outros

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos pelo presente, em resposta ao ofício em epígrafe, dizer que segue em anexo a informação solicitada pelo Nobre Edil.

Cordialmente,

Edivaldo Antônio Brischi

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vereador Alexandre Pinheiro

DD Presidente da Câmara de Vereadores

Monte Mor, SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE MONTE MOR

Monte Mor, 22 de março de 2022.

Ilma Senhora,
VALDIRENE JOANDSIN DA SILVA
DD. Vereadora Municipal

Ofício: 334/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 04/2022 da Vereadora Valdirene Joandsin da Silva em que pede relação de ônibus do Programa Caminho da Escola, cópia das planilhas de uso, relação dos nomes dos motoristas e rotas escolares.

Apresentando-lhe nossas cordiais saudações, servimo-nos da oportunidade para responder ao Requerimento nº 04/2022 da Vereadora Valdirene Joandsin da Silva em que pede (1) relação de ônibus do Programa Caminho da Escola, (2) cópia das planilhas de uso, (3) relação dos nomes dos motoristas e (4) rotas escolares.

1) Relação dos ônibus do Programa Caminho da Escola (Placas) são:

FZM – 6286 – Ônibus – Programa Caminho da Escola
FNK – 5488 – Ônibus – Programa Caminho da Escola
FTC – 5562 – Ônibus – Programa Caminho da Escola

2) Os ônibus do Programa caminho da Escola nos meses de novembro, dezembro (2021) e janeiro (2022) não tiveram atividades desenvolvidas nesse período e por esse motivo não há planilha de uso.

3) Os motoristas de transporte escolar são: Wilson Francisco Filliettaz (cópia do certificado anexo 1 a este ofício), Marcos V. Vieira Manso (por motivo de saúde está fazendo atividades internas – foi solicitado seu certificado e o mesmo disse que providenciará), Ricardo José F. da Silva (foi solicitado e o mesmo disse que já tem o curso e estará trazendo até dia 23/03/2022 o Certificado), Rodrigo Leme Prado (está fazendo renovação dos cursos), Geraldo Henrique Bento (providenciando renovação do curso).



-
- 4) As rotas programadas pelos ônibus do Programa Caminho da Escola estão suspensas momentaneamente por estarem na Garagem Municipal em manutenção e regularização dos documentos e por isso estão fora de uso no momento.

Na oportunidade essa Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo reitera os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sandra Regina Cruz Fernandes Bruzon
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Monte Mor

Anexo 1

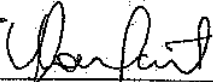
Certifico que Wilson Francisco Filliettaz portador(a) do CPF nº. [REDACTED], REGISTRO CNH nº. [REDACTED] Categoria E, concluiu com aproveitamento o curso de Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares com duração de 16 horas/aula, realizado no período de 22/09/2017 a 23/09/2017, válido até: 23/09/2022.

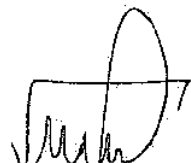
SEST/SENAT - Campinas, 02 de outubro de 2017.


Marcelo Jacober de Moraes
Coordenador Geral
Credencial nº 44.221

Portador


Valdecir Amorim de Souza
Coordenador de Ensino
Credencial nº 27.786


Nicole Gaulart
Diretora Executiva Nacional
do SEST SENAT


Vinícius Ladeira
Diretor-Adjunto do Departamento
Executivo do SEST SENAT

<i>Disciplina</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Nota</i>	<i>Instrutor</i>	<i>Registro na Escola</i>
<i>Módulo I Legislação de Trânsito</i>	<i>03:00</i>	<i>100</i>	<i>Luci Montemor</i>	<i>2316176-3/2017</i>
<i>Módulo II Direção Defensiva</i>	<i>03:00</i>	<i>100</i>	<i>Luci Montemor</i>	
<i>Módulo III Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito</i>	<i>03:00</i>	<i>100</i>	<i>Cristiane e Silva Freitas</i>	
<i>Módulo IV Relacionamento Interpessoal</i>	<i>05:00</i>	<i>100</i>	<i>Cristiane e Silva Freitas</i>	
<i>Total da Carga Horária</i>	<i>16:00</i>			

Este Certificado não possui validade para fins de fiscalização e registro do curso. O curso deverá estar registrado em campo específico da CNH (Art. 33, §4º, da Resolução CONTRAN nº 168/04).

detran.sp

CENTRO DE ENSINO E TREINAMENTO DE TRÂNSITO

AVENIDA ELIZEU AUGUSTO TEIXEIRA, 109 - CENTRO - SÃO MANUEL (SP)

FONE: 14 3842 3510 - E-MAIL: cett2018@gmail.com

Credenciado pelo DETRAN - SP (Escola Pública de Trânsito)

Portaria GEPT 26/2018 - D.O. De 24/04/2018



CERTIFICADO

Certifico que **WILSON FRANCISCO FILLIETTAZ**, portador (a) do RG nº [REDACTED], REGISTRO CNH nº [REDACTED]

[REDACTED] Categoria "E", concluiu com aproveitamento o curso de **ATUALIZAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS**, com duração de 16 horas/aula, realizado no período de 28/08/18 a 29/08/18, válido até: 28/08/2023.

SÃO MANUEL, 29 DE AGOSTO DE 2018.

Odair Donizete Giles
Coordenador Geral
Cred. 10.290

Portador

Luiz Ricardo Furlan
Coordenador Ensino
Cred. 67.974

CURSO ATUALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Disciplina	Carga Horária	Nota	Nome completo do Instrutor	Registro – entidade de ensino
Módulo I LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	03 H/A	APROVADO	ALEX ROBERTO SALVADOR	Nº 332/2018
Módulo II DIREÇÃO DEFENSIVA	05 H/A	APROVADO	ALEX ROBERTO SALVADOR	
Módulo III NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE, CONVÍVIO SOCIAL NO TRÂNSITO	03 H/A	APROVADO	GIANNA ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	
Módulo IV RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	05 H/A	APROVADO	ALEX ROBERTO SALVADOR	
Total da carga Horária	16 H/A			

ESTE CERTIFICADO NÃO POSSUI VALIDADE PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DO CURSO

O CURSO DEVERÁ ESTAR REGISTRADO EM CAMPO ESPECÍFICO DA CNH (Art. 33, §4º, da Resolução CONTRAN nº 168/04)